



FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Avenida Brasil, 4365, Prédio do ICTB - Bairro Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040-900
Telefone: - http://www.fiocruz.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 25420.000262/2023-59

Unidade Gestora: Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ICTB Nº 002/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM BIOMODELOS, E A VEOLIA WATER TECHNOLOGIES BRASIL LTDA.

A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, por intermédio do INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM BIOMODELOS, sediado na Avenida Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 33.781.055/0073-00, doravante denominada **FIOCRUZ** ou **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor, Senhor **Christoph Schweitzer Milewski**, brasileiro, nomeado pela Portaria nº 1.156, de 8 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 24 de junho de 2021 e consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 201, de 19 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 9 de fevereiro de 2017, retificada pela Portaria nº 1.010, de 7 de junho de 2017, e a empresa **VEOLIA WATER TECHNOLOGIES BRASIL LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 96.591.128/0004-99, sediado(a) na Rodovia Raposo Tavares, 27530, Km 27,5, CEP: 06707-000, Cotia - SP, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por seu Diretor Comercial, Senhor **Carlos Alberto Pasqualini**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato ICTB nº 002/2024, observando-se as normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o contido no Processo Administrativo Eletrônico nº 25420.000262/2023-59, sob os termos e condições a seguir enumerados:

1.
1.1.
2.
2.1.
3.
3.1.
- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
- Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, com fundamento no que dispõem os artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
- CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
- A vigência do Contrato ICTB nº 002/2024 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, correspondendo ao período de 15 de março de 2025 a 15 de março de 2026.
- CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO
- O preço dos serviços, para o período compreendido entre 15 de março de 2025 a 15 de março de 2026, fica estabelecido conforme planilha abaixo:

Descrição	Valor Mensal	Valor Anual
Serviço de manutenção dos equipamentos para purificação de água e ultra purificação de água Tipo I e III, com lâmpada Lâmpada UV (254 - 185 nm). Características Técnicas: Pré-tratamento com filtro de profundidade em Poliestireno e Carvão Ativado para remoção de partículas maiores que 1micra, cloro e colóides da água de alimentação; composto de prevenção a acúmulo de carbonatos na membrana de Osmose Reversa. Cartucho de Osmose Reversa com membrana de Poliamida, com remoção de 95 a 99% dos íons inorgânicos e 99% de todas as substâncias orgânicas dissolvidas (PM maior que 100 daltons), microorganismos e partículas. Carvão Ativado Sintético e Leito Misto de Resinas de Troca Iônica. Filtro final no ponto de coleta com 0,22µm de poro. Lâmpada UV em série com duplo comprimento de onda (254 e 185 nm) para oxidação de compostos orgânicos. Recirculação interna automática. Célula de condutividade; Painel digital retro-iluminado com leitura em caracteres /ícones; Tanque externo com capacidades de 30 ou 60 litros em PE com filtro de respiro em cápsula hidrofóbica, sensor de nível para controle de produção automático e ponto de coleta de água Tipo III. Dispensador manual (por demanda) ou automático (por programação). Instalação por meio de conexão direta à torneira abastecida pela rede pública e a rede elétrica (100 -230V). Características da água produzida: Ultra-pura (Tipo I) Resistividade 18,2 Mohm.cm a 25°C ou Condutividade 0,054 µS /cm a 25°C. Vazão: 0,5 l /min. Partículas menores que 0,22µm < 1 partícula /ml. Purificada (Tipo III) Vazão: 5 l/h, Rejeição iônica > 94%, Rejeição orgânica para PM > 200 >99%, Bactéria e partículas > 99%. Medidas gabinete: altura 55 cm, fundo 38cm e frente 29cm. Bivolt	R\$ 1.650,00	R\$ 19.800,00
Valor total estimado do Contrato		R\$ 19.800,00

- 3.2.
4.
4.1.
- O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.
- CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- A despesa decorrente deste aditivo correrá à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho nº 234058, Elemento de Despesa nº 339039, Fonte de Recurso nº 1001000000, tendo sido emitida, em 08 de março de 2024, a Nota de Empenho nº 2024NE00031 (documento eletrônico nº 3662348), no valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), com saldo de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso poderão ser emitidos novos empenhos, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA**

5.1. A regularidade da **CONTRATADA** foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN, CEIS, CNJ e TST (documento eletrônico nº 4682816) e encontram-se nos autos do processo eletrônico nº 25420.000262/2023-59.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL** que não contrariem o presente aditamento.

E, estando justos e contratados, os representantes das partes assinam eletronicamente o presente aditamento para que surtam os devidos efeitos legais.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PASQUALINI**, **Usuário Externo**, em 31/01/2025, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTOPH SCHWEITZER MILEWSKI**, **Diretor(a)**, em 31/01/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4684079** e o código CRC **10508578**.